



Responsabilidade Civil Geral

A OZ Energia é tomadora de um seguro de responsabilidade civil, que garante o pagamento de indenizações por danos patrimoniais e não patrimoniais exclusivamente decorrentes de lesões corporais ou materiais, sofridas pelo adquirente da garrafa de gás OZ Energia Gás ou outro terceiro, em consequência de qualquer acidente com a referida garrafa, incluindo fuga de gás de que resulte explosão e/ou incêndio em instalações ou equipamentos de queima, no local de risco onde existir a instalação da garrafa.

Não se encontra garantido qualquer dano que não se encontre diretamente relacionado com o anteriormente exposto e o objeto seguro.

Os danos causados no âmbito da garantia e cobertura do contrato apenas serão indenizáveis desde que o Cliente adquirente da garrafa de gás da OZ ENERGIA GÁS:

- Utilize exclusivamente garrafas de gás da OZ ENERGIA GÁS, e
- Armazene e mantenha toda a instalação de acordo com as normas de segurança em vigor, e
- Não faça alterações na instalação que não sejam certificadas por um técnico habilitado e devidamente certificado para o efeito.

COBERTURAS:

Responsabilidade civil extracontratual que nos termos da Lei Civil e do clausulado deste contrato de seguro, pelos danos causados a terceiros pela garrafas de gás distribuídas pela OZ Energia, quando imputável a este, a partir do momento em que este perde os meios práticos de exercer um controle material direto sobre as condições de uso ou consumo dos produtos ou de modificar essas condições, designadamente:

- Danos causados a terceiros por incêndio, explosão, fumo, gás ou derrube, nas instalações do onde se encontra a garrafa, quando imputável no âmbito do presente contrato, desde que este tenha implementado todas as medidas de segurança exigidas por lei ou as consideradas necessárias para a correta utilização do produto;
- Danos causados ao Segurado (cliente adquirente da garrafa de gás OZ Energia Gás) por incêndio, explosão, fumo, gás ou derrube, nas suas instalações onde se encontra a garrafa, quando imputável no âmbito do presente contrato, desde que este tenha implementado todas as medidas de segurança exigidas por lei ou as consideradas necessárias para a correta utilização do produto.

CAPITAL MÁXIMO SEGURO:

- 30.000 Eur por sinistro e local de risco em agregado de sinistros anuais por local de risco
- Limite máximo de capital seguro em agregado anual: 3.000.000€

Sublimite (por sinistro):

- Danos materiais ao Segurado, membros do seu agregado familiar e/ou pessoas que com ele coabitem ou trabalhem: 10.000 Eur
- Danos corporais ao Segurado, membros do seu agregado familiar e/ou pessoas que com ele coabitem ou trabalhem: 10.000 Eur
- Danos materiais e/ou corporais a Terceiros: 10.000 Eur

Os valores dos sublimites é parte integrante do limite máximo da capital seguro. O total de qualquer indemnização a conceder ao abrigo do presente contrato, nunca poderá exceder o total do Capital Seguro convencionado

ÂMBITO TERRITORIAL

Portugal

CLAUSULA SINISTRO EM SERIE:

Para efeitos do presente contrato qualquer ocorrência ou série de ocorrências diretamente resultantes da mesma causa ou condição serão consideradas como apenas um sinistro independentemente do número de lesados ou entidades que sofram danos corporais ou materiais. A data a considerar para efeitos de sinistro é a do dia correspondente ao da primeira ocorrência. Assim, a morte, lesão ou qualquer dano corporal a várias pessoas com origem no mesmo produto ou componente igual, ainda que, em vários produtos considera-se como um só sinistro.

CONDIÇÕES:

Aplicáveis as Condições Gerais da apólice de Seguro de Responsabilidade Civil Exploração e a respetiva Condição Especial (em anexo) acordada com a Zurich Insurance plc , sucursal em Portugal